304

Ano XIX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 09 de Março de 2021 • Edição IVCCLXXVII



ld:04719E1EA6889DB9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE — PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe — Piauí
CNP.J: 08.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.sacjosedopeixe.pl.gov.t

PORTARIA Nº 69/2021

São José do Peixe - Piaul, 01 de Março de 2021.

Nomeia a Cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Juveni Madeira do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piaul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Le. Orgânica do Município de São José do Peixe - Pl.

RESOLVE:

Nomear Joseiza Ferreira de Sousa, portadora do CPF: 903.928.763-53, RG: 1.853.980 SSP-PI para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Juveni Madeira deste município, nos termos da Lei Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe - Piaul, 01 de Março de 2021.

Celso Antônio Mendes Coimbra Prefeito Municipal

ld:05D4E39704129DC8



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 017/2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piaui, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUI, ESTADO DO PIAUI doravante chamada abreviadamente PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representado pelo Senhor Prefeito, PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP-Pl e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua. Nova, s/n — Centro — Santo Antonio dos Milagres — Pl, e de outro lado a Sra. RAFAELA COSTA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.867.569-SSP-Pl, e CPF nº 935.760.053-15, residente e domiciliada na q-76, Casa — 24, Bela Vista — III — Teresina-PI. Ambos denominados, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.

O contratado, obriga-se por força do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS a prestar os serviços como COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, junto a Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Santo Antonio dos Milagres-Pl.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensal, pagos com recursos do FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.
 O presente contrato terá duração de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº, 8,666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro.

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Manoel Bernaldinho, 164, Santo Antonio dos Milagres — PI, portador da Cédula de Identidade nº 3.655.956/ SSP-PI e CPF nº 064.703.963-05 e ROSILENE MARIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Central, 1502 — Povoado Chapada dos Cosmes, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.459/ SSP-PI e CPF nº 012.004.503-61.

Santo Antonio dos Milagres -PI, 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva Contratante Rafacia Costa Vicira Contratada

Testemunhas:
1._____

ld:05D4E39704129DD0



DECRETO N'013

, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, objetivando a construção do Aterro Sanitário no Município de Santo Antônio dos Milagres - PT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições existentes no Decreto- Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a construção do Aterro Sanitário é uma obra de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos do art. 5°, XXII, contudo, paralelamente, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social (art. 5°, XXIV);

CONSIDERANDO, portanto, presentes os requisitos do art. 5°, XXIV da Constituição Federal, de acordo com os arts. 2° e 6° do Decreto- Lei Federal nº 3.365/41, combinado com a Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Residuos Sólidos e estabelece que todos os Municípios deverão estruturar-se de forma individual ou coletiva à destinação adequada dos Residuos Sólidos Urbanos (RSU), e ainda Resolução do CONAMA nº 404/2008 que estabelece os critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de residuos sólidos urbanos;

pequeno porte de residuos sondos uroanos, CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto, nos termos do art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

(Continua na próxima página)





DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel situado na propriedade Barreiro de Barro, com área de 3,2ha (três virgula dois hectares), de latitude 06º01°32,73" S e de longitude 42º42'48,97" O, localizado na Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Milagres- Pl.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º do presente Decreto será destinada à execução das obras necessárias à instalação e construção de estrutura que abrigará o Aterro Sanitário Municipal de Santo Antônio dos Milagres- PI, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem imóvel referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres- PI autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, 08 de março de 2021.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA Prefeito Municipal

id:0738290F619C9B88



AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 003/2021

Interessado: Santo Antônio dos Milagres - PI.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar de Santo Antônio dos Milagres-PI. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Municipio/FMAS/Outros.

Valor Estimativo: R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Data da Sessão: 26 de março de 2021.

Horário de início da sessão: 08:30 horas

Endereço: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - Pl.

E-mail: pref2021_cpl@hotmail.com

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 08 de março de 2021.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho Presidente CPL

id:05D4E39704129B91



AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 004/2021

Interessado: Santo Antônio dos Milagres - PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação continuada para professores e demais servidores da secretaria municipal de educação, bem como a consultoria pedagógica para Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/FUNDEB/OUTROS.

Valor Estimativo: R\$ 90.008,20 (noventa mil, oito reais e vinte centavos).

Data da Sessão: 26 de março de 2021.

Horário de início da sessão: 10:00 horas.

Endereço: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI

E-mail: pref2021 cpl@hotmail.com

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 08 de março de 2021.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho Presidente CPL



id:0047CDB58DEA9C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ CNPJ 06.553.820/0001-97 End. Rua Analta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI. CONTRATADA: A DE SOUSA SÁ -ME (ALLAN AUTO PEÇAS), CNPJ Nº 26.361.740/0001-47. VIGÊNCIA: ATE 31/12/2021. VALOR: R\$ 113.838,72, R\$ 620.506,56, R\$ 91.322,68 E R\$ 46.350,00 PARA OS LOTES: I-LINHA LEVE, II - LINHA DIESEL, III- SERVIÇOS LINHA DIESEL E IV - SERVIÇOS LINHA LEVE, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO R\$ 872.017,96 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVO). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021

> Gilberto Batista de Carvalho Junior Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais